

I – REGÊNCIA LEGAL	
VIGÊNCIA DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 12 (doze) MESES	
LEI FEDERAL 14.133/2021 E RESOLUÇÃO Nº 002/2024	
II – ÓRGÃO INTERESSADO	
SECRETARIA EXECUTIVA	
III – MODALIDADE	IV – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026-SRP	013/2026
V – TIPO DE LICITAÇÃO	VI – REGIME DE EXECUÇÃO
MENOR PREÇO POR LOTE	INDIRETA
V – OBJETO	
Registro de Preços para a aquisição de medicamentos de controle especial da atenção básica e hospitalar a serem adquiridos pelos municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, possibilitando a prorrogação conforme legislação vigente Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023, Resolução n.º 002/2024 (regulamento da Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações pertinentes.	
VII – LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DE PROPOSTAS	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16:00 horas do dia 12/02/2026.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 03/03/2026.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06/03/2026. (Datas diferentes)	
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).	
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br	
X – LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H ÀS 13:00 EM DIA ÚTIL OU ATRAVÉS DO E-MAIL compraslicitacoes@portaldosertao.ba.gov.br	

DAVI SILVA REIS

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO, E ESTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA N.º 033/2024, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E RESOLUÇÃO Nº 002/2023, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 03/03/2026

Horário: 09:00

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | www.bll.org.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes do dia da abertura das Propostas.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de medicamentos de controle especial da atenção básica e hospitalar a serem adquiridos pelos municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, possibilitando a prorrogação conforme legislação vigente Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023, Resolução n.º 002/2024 (regulamento da Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações pertinentes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | www.bll.org.br

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 2.5.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.7.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 2.8.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.10.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.11.** Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 2.11.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 2.11.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 2.11.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 2.11.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 2.11.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 2.11.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2.11.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 2.11.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.11.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.11.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

2.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.13. DO CREDENCIAMENTO

2.13.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | www.bll.org.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.13.2. O cadastro deverá ser feito no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | www.bll.org.br.

2.13.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.13.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.13.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.13.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CDS, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (inserir arquivo da proposta no sistema, assim como alimentação dos valores no sistema), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

5.2. A não observância do item 5.1. implicará na desclassificação/inabilitação do licitante após a fase de lances.

5.3. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.3.2. Marca de cada item ofertado;

5.3.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.3.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviço.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (item 5.1, inclusive), contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta em sistema que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa Aberto e Fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem

de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. empresas brasileiras;

6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009. 6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, exigir das licitantes melhor classificadas a apresentação de amostras de todos ou de alguns dos itens ofertados do lote, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação efetuada por meio do sistema eletrônico ou por comunicação oficial.

8.2. As amostras deverão ser entregues sem ônus para a Administração, devendo corresponder integralmente às especificações, materiais, dimensões e características técnicas constantes da proposta e dos documentos de habilitação técnica.

8.3. As amostras deverão ser devidamente identificadas, contendo, de forma clara e legível, o número do prego, o nome da empresa licitante, o número do lote e o número do item correspondente, sob pena de desconsideração para fins de avaliação.

8.4. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, ou, ainda, a apresentação de amostras em desacordo com as especificações exigidas, acarretará a desclassificação da licitante quanto ao(s) item(ns) correspondente(s).

8.5. A Administração poderá realizar ensaios, testes, avaliações visuais e de manuseio, inclusive com equipe técnica especializada, para verificar a qualidade e a conformidade das amostras apresentadas.

8.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao perfeito manuseio dos produtos apresentados, quando for o caso.

8.7. Após a conclusão da análise técnica, as amostras permanecerão à disposição da licitante para retirada, que deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da comunicação oficial.

8.8. A não retirada das amostras dentro do prazo previsto no subitem 8.7 autoriza a Administração a proceder ao descarte ou à destinação diversa, sem qualquer responsabilidade por indenização à licitante.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes sistema, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.3.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.3.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro da Licitante na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o qual deverá ser comprovada através de publicação no Diário oficial da União;
- b) Apresentação de AFE de armazenamento, e/ou, distribuição e/ou transporte tanto para medicamentos.
- c) Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) em conformidade com a Lei nº 3.820/1960.
- d) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF).
- e) A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional (ais). Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.
- f) Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), que o mesmo está quites com a entidade.
- g) Declaração de que os itens da sua proposta de preços não excedem o preço contido na tabela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), e de que seus valores finais, conforme o caso, já contam com o desconto do Coeficiente de Adequação Preços (CAP) (se incidente) e a desoneração do ICMS prevista no Convênio Confaz ICMS nº 87/2002 (para os itens aplicáveis).
- h) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- i. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- ii. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- i) Licença Sanitária emitido pelo departamento de Vigilância Sanitária da sede da licitante;
- 9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 HORAS a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontrasse nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.4. Do cadastro reserva

14.4.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.

14.4.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.9.3 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

14.9.4 Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado. 16.9.5 A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

15. DO TERMO DE CONTRATO/ATA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.1.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.7 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.9. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DA ATA DE REGISTRO PREÇO

16.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão.

16.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos Administrativo, haverá o cancelamento e a rescisão em conformidade com a Lei 14.133/2021.

16.3. Deverá estabelecer as previsões legais, contidas na Lei 14.133/2021.

16.4. Será convocado o licitante adjudicado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias.

16.5. É admitido por outros órgãos não participantes, realizar a adesão a Ata de Registro de Preços, de acordo com a Lei 14.133/2021.

16.5.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo licitatório, os quantitativos ofertados poderão ser usados não apenas pelos municípios consorciados ao Portal do Sertão, mas também por quaisquer outros Municípios do Brasil, bem como outros entes interessados, mesmo que não tenham feito parte do processo licitatório. Tal compartilhamento se dará mediante prévia consulta ao órgão gerenciador Consórcio Portal do Sertão e ao detentor da Ata de Registro de Preços.

16.5.2. Ficará a cargo do licitante vencedor de cada lote das respectivas Atas de Registro de Preços, observadas as condições nelas definidas, concordar ou não com o fornecimento suscitado pelo órgão não participante, independentemente do quantitativo definido em Ata, desde que tal fornecimento não macule as obrigações anteriormente assumidas com os municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão.

16.5.3. Cada órgão não participante poderá contratar por adesão no máximo até 50% do quantitativo de cada lote registrado.

16.5.4. Conforme o Par. 4º, do Art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, as adesões à Ata de Registro de Preços originada do presente processo, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado na respectiva ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja

impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | www.bll.org.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O órgão, poderá revogar este Pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão Eletrônico induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior

de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | www.bll.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.redegeral.com.br, nos dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; ANEXO

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Feira de Santana, 06 de fevereiro de 2026.

ICARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETARIO EXECUTIVO

DAVI DA SILVA REIS
PREGOEIRO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O objeto deste Termo consiste na futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de medicamentos de controle especial da atenção básica e hospitalar a serem adquiridos pelos municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão, conforme especificações abaixo:

1º LOTE – INSUMOS MEDICAMENTOSOS			
ITEM	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.
1	Acebrofilina 25mg/5 ml, solução oral, frasco com 120 ml.	Frasco	27000
2	Acebrofilina 50mg/5 ml, solução oral, frasco com 120 ml.	Frasco	27000
3	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml, apresentação suspensão injetável, ampola.	Unidade	1200
4	Acetilcisteína 100mg/ml sol. Injetável (EV/INAL) Ampola 3ml	Ampola	80000
5	Acetilcisteína 20 mg/ml, Frasco 100 ml	Frasco	1200
6	Aciclovir 200 mg	Comprimido	18000
7	Aciclovir 50 mg/g creme, bisnaga 10 g	Bisnaga	1000
8	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	240000
9	Ácido ascórbico 100mg/ml sol. injetável	Ampola	1500
10	Ácido ascórbico 200mg/ml sol oral, Frasco 30 ml	Frasco	2000
11	Ácido ascórbico 500 mg	Comprimido	50000
12	Ácido fólico 0,2 mg/ml, sol. Oral, Frasco 30 ml	Frasco	1500
13	Ácido fólico 5 mg	Comprimido	35000
14	Ácido Graxos (AGE+TCM) óleo composto por triglicerídeos de cadeia media – TCM e ácido graxos essências (ácido linoleico, ácido linolenio, ácido valproico, ácido caprilico, acudi láurico e mirístico , vitamina A,E, lecitina e antioxidante); frasco tipo almotolia 200 ml	Unidade	3600
15	Ácido Tranexâmico 500mg	Comprimido	500
16	Ácido tranexâmico, solução injetável 50mg/ml, ampola 5ml.	Ampola	19440
17	Ácido valpróico 250 mg	Comprimido	5000
18	Ácido valpróico 50 mg/ml xarope Frasco 100 ml	Frasco	300
19	Ácido valpróico 500 mg	Comprimido	5000
20	Adrenalina 1mg/ml (epinefrina, bitartarato ou cloridrato), ampola 1 ml.	Ampola	21600
21	Água destilada, ampola 10 ml.	Ampola	57600
22	Água para injetáveis Ampola 5 ml	Ampola	1700
23	Albendazol 40 mg/ml susp. Oral, Frasco 10 ml	Frasco	2400

24	Albendazol 400 mg, Comprimido mastigável	Comprimido mastigável	10000
25	Albumina humana 20% solução injetável+equipo Frasco/ampola 50ml.	Fr. Amp	2520
26	Alendronato de sódio 70 mg, cp.	Comprimido	20000
27	Alogliptina, Forma farmacêutica: comprimido, Concentração: 125mg cx com 30	Caixa	240
28	Alopurinol 100mg, apresentação comprimido.	Unidade	24000
29	Ambroxol cloridrato 3 mg/ML, Frasco 100ml	Frasco	2000
30	Ambroxol cloridrato 6 mg/mL, Frasco 100ml	Frasco	2000
31	Amicacina, sulfato 500mg/ml sol. Injetável Ampola 2ml	Ampola	102
32	Aminofilina 24mg/ml sol. Injetável Ampola 10ml	Ampola	306
33	Aminofilina 24mg/ml, solução injetável, ampola 10 ml.	Ampola	10800
34	Amiodarona 50mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	3600
35	Amitriptilina cloridrato 25 mg	Comprimido	15000
36	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125 mg	Comprimido	18000
37	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/mL + 12,5 mg/mL Susp. Oral, Frasco 75ml.	Frasco	1000
38	Amoxicilina 400mg/5ml, Frasco 100ml	Frasco	5000
39	Amoxicilina 500mg	Cápsula	36000
40	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp. Oral, Frasco 60 ml	Frasco	2000
41	Amoxicilina 800mg + Clavulanato de potássio 125mg	Comprimido	500
42	Ampicilina 250mg/5 ml, apresentação: solução oral, frasco 60ml.	Unidade	2700
43	Ampicilina, pó para solução injetável 1G, frasco ampola.	Fr. Amp	9720
44	Ampicilina, pó para solução injetável 500mg, frasco ampola.	Fr. Amp	9720
45	Anfotericina B, 50mg, características adicionais coloidal, pó liófilo para injetável, frasco ampola	Fr. Amp	3240
46	Anlodipino besilato 10 mg	Comprimido	70000
47	Anlodipino besilato 5 mg	Comprimido	90000
48	Aripiprazol 10mg	Comprimido	500
49	Aspartato de ornitina, caixa com 10 saches.	Unidade	540
50	Atenolol 50 mg	Comprimido	70000
51	Atracurio, besilato de 10mg/ml sol. Injetável 5ml	Ampola	40000
52	Atropina (sulfato) 0,25mg/ml, solução injetável, ampola.	Ampola	22000
53	Atropina Forma farmacêutica: solução oftálmica; Concentração: 10mg/ml: forma de apresentação: frasco com 5 ml.	Unidade	240

54	Azitromicina 40mg/ml pó para preparar 15mL de susp. após reconstituição, Frasco 15ml	Frasco	800
55	Azitromicina 500 mg	Comprimido	7000
56	Beclometasona, dipropionato de 400mcg/ml suspensão para nebulização, Flaconete 2mL	Flaconete	600
57	Bensilato de anlodipino 5mg, comprimido.	Unidade	140000
58	Benzilpenicilina, benzatina 1.200.000UI pó p/ susp. Injetável	Frasco-ampola	1000
59	Benzoato de benzila emulsão tópica, frasco com 80ml	Frasco	15552
60	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml susp. Oral, Frasco 100 ml	Frasco	700
61	Betametasona, fosfato diss 4mg/ml sol. Injetável Ampola 1ml	Ampola	1000
62	Bicarbonato de sódio 8,4% Sol. Injetável Flaconte 10ml	Flaconete	205
63	Biperideno 2 mg	Comprimido	15000
64	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução oral e nebulização gotas, frasco c/20 ml.	Frasco	6000
65	Bromoprida 5mg/ml sol. Injetável IV Ampola 2ml	Ampola	1000
66	Bupivacaína + glicose, solução injetável 0,5% + 8%, ampola com 4mL	Ampola	19440
67	Bupivacaína hiperbarico + glicose sol. injetável (pesada), 5mg + 80mg/ml Ampola 4ml	Ampola	400
68	Bupivacaína, cloridrato 0,5%, apresentação solução injetável, SEM VASOCONSTRITOR, frasco ampola 20 ml.	Unidade	1200
69	Captopril 25 mg	Comprimido	80000
70	Carbamazepina 20 mg/ml susp. oral Frasco 100 ml	Frasco	100
71	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	30000
72	Carbonato de cálcio + colecalciferol 1.250 mg (500 mg de cálcio) + 200 UI	Comprimido	18000
73	Carbonato de Cálcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar)	Comprimido	50000
74	Carbonato de Lítio 300 mg	Comprimido	12000
75	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	15000
76	Carvedilol 25 mg	Comprimido	15000
77	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	15000
78	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	15000
79	Cefalexina 50 mg/ml pó p/ susp. Oral, Frasco 100 ml	Frasco	1000
80	Cefalexina 500 mg	Cápsula	48000
81	Cefalotina 1g, pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	25920
82	Cefepima, pó para solução injetável 1g, frasco-ampola.	Fr. Amp	9720
83	Ceftazidima 1g (pentaidratada), pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	9720

84	Ceftriaxona sódica 1 g Pó p/ Sol. Injetável + Lidocaína	Frasco-ampola	1500
85	Cetoconazol 20mg/g creme tópico, bisnaga 30g	Bisnaga	1000
86	Cinarizina 25 mg, apresentação comprimido.	Unidade	14000
87	Cinarizina 75mg, apresentação comprimido.	Unidade	12000
88	Ciprofibrato, Forma farmacêutica: comprimido, Concentração: 100mg.	Unidade	3600
89	Ciprofloxacino + Dexamentasona 3,5mg+1mg/mL Sol. Oftálmica	Frasco	252000
90	Ciprofloxacino 2mg/ml (0,2%) - sol. Injetável Bolsa 100ml	Bolsa	800
91	Ciprofloxacino cloridrato 500 mg	Comprimido	15000
92	Claritromicina 150mg/ml, suspensão oral, frasco 60ml	Frasco	2160
93	Claritromicina 250mg/ml, suspensão oral, frasco 60ml	Frasco	2160
94	Claritromicina 500mg, apresentação comprimido.	Unidade	12000
95	Claritromicina 500mg, solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	17280
96	Clindamicina cloridrato 300mg	Comprimido	105
97	Clindamicina, cloridrato 150mg/ml sol. Injetável Ampola 6ml	Ampola	705
98	Clomipramina cloridrato 10 mg	Comprimido	3600
99	Clomipramina cloridrato 25 mg	Comprimido	3600
100	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	5000
101	Clonazepam 2 mg	Comprimido	8000
102	Clonazepam 2,5 mg/ml sol. oral- gotas Frasco 20 ml	Frasco	200
103	Clonidina (cloridrato de) solução injetável 150mcg/mL, ampola com 1ml.	Ampola	4860
104	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	30000
105	Cloreto de Potássio 10% Flaconete 10ml	Flaconete	205
106	Cloreto de sódio 0,9%_ sol. injetável, sistema fechado Bolsa 100ml	Bolsa	2000
107	Cloreto de sódio 0,9%_ sol. injetável, sistema fechado Bolsa 250 ml	Bolsa	5000
108	Cloreto de sódio 0,9%_ sol. injetável, sistema fechado Bolsa 500 ml	Bolsa	5000
109	Cloreto de Sódio a 10% Flaconete 10ml	Flaconete	500
110	Cloridrato de benoxinato 0,4%%; Forma farmacêutica: solução oftálmica; Frasco 10ml.	Frasco	120
111	Cloridrato de hidroxizina 2mg/ml, apresentação: solução oral, frasco 100 ml.	Unidade	12960
112	Cloridrato de terbinafina 1%, Forma farmacêutica: pomada dermatológica, bisnaga com 20g.	Bisnaga	1000
113	Cloridrato de terbinafina 250MG, Forma farmacêutica: comprimido.	Unidade	1000

114	Cloridrato de tetraciclina 5mg/g, apresentação pomada oftálmica infantil, bisnaga 3,5gramas.	Unidade	240
115	Clorpromazina 100 mg	Comprimido	2500
116	Clorpromazina 25 mg	Comprimido	2400
117	Colagenase + cloranfenicol 0,6 u/g + 0,01 g/g, bisnaga 30 g	Bisnaga	1000
118	Deslanosídeo solução injetável 0,2MG/ml, ampola com 2 ml.	Ampola	2400
119	Dexametasona 0,1% creme, bisnaga 10 g	Bisnaga	2000
120	Dexametasona 0,1%, sol. oftálmico frasco 5 ml	Frasco	800
121	Dexametasona 0,1mg/ml elixir, Frasco 120ml	Frasco	200
122	Dexametasona, fosfato dissódico de 4 mg/ml, sol. injetável Ampola 2,5 ml	Ampola	2500
123	Dexclorfeniramina maleato 0,4 mg/ml sol. Oral, Frasco 100 ml	Frasco	1500
124	Dexclorfeniramina maleato 2 mg	Comprimido	12000
125	Diazepam 10 mg	Comprimido	7000
126	Diazepam 5 mg	Comprimido	7000
127	Diazepam 5 mg/ml solução injetável Ampola 2 ml	Ampola	60000
128	Diclofenaco sódico 25mg/mL sol inj	Ampola	2500
129	Diclofenaco sódico 50 mg	Comprimido	18000
130	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	24000
131	Dimenidrato + Piridoxina 50mg+10mg	Comprimido	40000
132	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	90000
133	Dipirona sódica 500 mg/ml sol. injetável Ampola 2 ml	Ampola	2500
134	Dipirona sódica 500 mg/ml sol. Oral, Frasco 10ml	Frasco	1800
135	Dobutamina solução injetável 12,5mg/ml, ampola 20ml	Ampola	3150
136	Domperidona 1mg/ml susp. Oral, Frasco 100ml	Frasco	30000
137	Dopamina, cloridrato 5mg/ml sol. Injetável Ampola 10ml	Ampola	60000
138	Dudasterida + tansulosina (cloridrato) Forma farmacêutica: cápsula, Concentração: 0,5 + 0,4 mg cx com 30 comp.	Caixa	360
139	Efedrina, sulfato 50mg sol. Injetável Ampola 1ml	Ampola	70000
140	Enalapril maleato 10 mg	Comprimido	96000
141	Enalapril maleato 20 mg	Comprimido	9600
142	Enantato de noretisterona 50mg/ml+ valerato de estradiol 5mg/ml, solução injetável, ampola.	Ampola	16200
143	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml sol. Injetável	Seringa preenchida	50000
144	Enoxaparina sódica 60mg/0,6ml sol. Injetável	Seringa preenchida	50000
145	Eritromicina 250mg/5ml, apresentação solução oral. Frasco.	Unidade	3600

146	Eritromicina 500mg, apresentação comprimido.	Unidade	21600
147	Eritromicina solução oftálmica pomada, Concentração: 0,5 % Bisnaga.	Unidade	120
148	Escitalopran, oxalato 10 mg	Comprimido	12000
149	Escitalopran, oxalato 20 mg	Comprimido	12000
150	Escopolamina, butilbrometo 10mg	Comprimido	12500
151	Escopolamina, butilbrometo 10mg/ml sol. Oral, Frasco 20ml	Frasco	800
152	Escopolamina, butilbrometo 20mg/ml sol. Injetável	Ampola	2500
153	Espironalactona 100mg, comprimido.	Unidade	12000
154	Espironalactona 25mg, comprimido.	Unidade	24000
155	Espironolactona 25 mg	Comprimido	80000
156	Estriol 1mg/G creme vaginal	bisnaga	400
157	Estrogênios Conjugados 0,3 mg	Comprimido	10000
158	Estrogênios Conjugados creme vaginal 0,625 mg/G	Bisnaga	305
159	Etilefrina 10mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Ampola	4800
160	Etomidato 2mg/ml, solução injetável, frasco/ampola 10ml.	Fr. Amp	1200
161	Fenitoína sódica 100 mg	Comprimido	20000
162	Fenitoína sódica 20 mg/ml susp. oral Frasco 120 ml	Frasco	30000
163	Fenobarbital sódico 100 mg	Comprimido	20000
164	Fenobarbital sódico 40 mg/ml sol. oral Frasco 20 ml	Frasco	60000
165	Fenoterol 200mcg/dose, aerossol, apresentação bombinha inalatória.	Unidade	1000
166	Fentanila, citrato 50mc/ml IV Ampola 2ml	Ampola	105
167	Ferropolimaltose 100mg (Sugestão de Marca Noripurun)	Comprimidos	300
168	Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K) sol. Injetável	Ampola	200
169	Fluconazol 150 mg	Cápsula	7000
170	Fluoresceína sódica, Forma farmacêutica: solução oftálmica. Frasco com 5ml	Frasco	460
171	Fluoxetina 20 mg	Cápsula	20000
172	Fluoxetina 20 mg/mL sol oral gotas	Frasco	30000
173	Furosemida 10 mg/ml, sol. Injetável. Ampola 2 ml	Ampola	1300
174	Furosemida 40 mg	Comprimido	60000
175	Gentamicina, sulfato 20m/gml Ampola 2 ml	Ampola	400
176	Gentamicina, sulfato 40mg/ml Ampola 2 ml	Ampola	400
177	Gentamicina, sulfato 80mg/ml Ampola 2 ml	Ampola	1000
178	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	180000
179	Gliclazida 30 mg	Comprimido	80000
180	Gliclazida 60 mg	Comprimido	80000
181	Gliconato de cálcio 10% Flaconete 10ml	Flaconete	300
182	Glicose 50%, sol. injetável Ampola 10 ml	Ampola	300
183	Glicose 50%, sol. injetável Sistema fechado Bolsa 500ml	Bolsa	200

184	Guaco (Mikania glomerata Spreng) 0,5 a 5 mg de cumarina (dose diária) xarope sem açúcar, Frasco 120ml	Frasco	1500
185	Haloperidol 1 mg	Comprimido	6000
186	Haloperidol 2 mg/ml sol. oral - gotas Frasco 30 ml	Frasco	30000
187	Haloperidol 5 mg	Comprimido	12000
188	Haloperidol decanoato 50 mg/ml, sol. injetável Ampola 1 ml	Ampola	5000
189	Heparina sódica 5.000UI/ml, solução injetável, frasco ampola 5ml.	Fr. Amp	2250
190	Hidralazina (cloridrato de) solução injetável 20mg/mL, ampola com 1mL	Ampola	10800
191	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	180000
192	Hidrocortisona 100mg (succinato sódico), pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	51840
193	Hidrocortisona 500mg (succinato sódico), pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	51840
194	Hidrogel com alginato gel, bisnaga 60 g	Bisnaga	204
195	Hidrogel com PHMB (+EDTA) Frasco 100mL	Frasco	102
196	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml susp. Oral, Frasco 150 ml	Frasco	1000
197	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	60000
198	Ibuprofeno 50 mg/ml susp. Oral, Frasco 50 ml	Frasco	2000
199	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	35000
200	Imipeném monoidratado 500mg + cilastatina sódica 500mg, pó para solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	4860
201	Imunoglobulina humana - imunoglobulina humana, tipo anti RHO(D), dosagem 300 MCG, apresentação solução injetável, frasco 10,00ml. Unidade	Ampola	120
202	Ipratrópio brometo 0,25 mg/ml sol. para inalação, Frasco 20 ml	Frasco	300
203	Isossorbida 5mg (dinitrato), comprimido sublingual.	Unidade	50000
204	Isossorbida, mononitrato 20 mg	Comprimido	80000
205	Ivermectina 6 mg	Comprimido	7000
206	Lactulose 667 mg/ml xarope, Frasco 120 ml	Frasco	900
207	Lactulose, Forma farmacêutica: xarope; Concentração: 667mg/ml Frasco com 120 ml.	Unidade	8640
208	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg	Cápsula	5000
209	Levodopa + benserazida 200mg + 50mg	Comprimido	5000
210	Levofloxacino 500mg	Comprimido	300
211	Levofloxacino 5mg/ml Sol. Injetável Bolsa 100ml	Bolsa	300
212	Levomepromazina cloridrato 40mg/ml Frasco 20ml	Frasco	60000
213	Levomepromazina maleato 100mg	Comprimido	4000
214	Levomepromazina maleato 25mg	Comprimido	3600

215	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg, apresentação comprimido.	Unidade	6000
216	Levonorgestrel 0,75mg, apresentação comprimido.	Unidade	6000
217	Levotiroxina sódica 100 mcg, cp.	Comprimido	12000
218	Levotiroxina sódica 25 mcg, cp.	Comprimido	12000
219	Levotiroxina sódica 50 mcg, cp.	Comprimido	12000
220	Lidocaína cloridrato 20mg/g (2%) geleia, bisnaga 20 g	Bisnaga	900
221	Lidocaína, cloridrato 20mg/g (2%) injetável sem vaso, Frasco 20 ml	Frasco	500
222	Loratadina 1mg/ml xarope, frasco 100ml	Frasco	200
223	Losartana potássica 50 mg	Comprimido	2,16E+08
224	Magnésio (sulfato de) solução injetável 10%, apresentação: solução injetável, ampola com 10mL.	Unidade	9600
225	Magnésio (sulfato de) solução injetável 50% (4,05 meq/mL Mg ²⁺), ampola com 10mL.	Ampola	8640
226	Maleato de dexclorfeniramina 2mg, comprimido.	Unidade	300000
227	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml, solução oral, frasco c/100ml mais copo-medida graduado.	Frasco	40500
228	Maleato de enalapril 10mg, comprimido.	Unidade	192000
229	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml, apresentação solução injetável, ampola 1ml.	Unidade	14400
230	Manitol 20%, solução injetável, frasco 250ml.	Frasco	5400
231	Mebendazol 100mg, apresentação comprimido.	Unidade	32400
232	Mensilato de doxazosina, Forma farmacêutica: comprimido, Concentração: 2mg cx com 30.	Caixa	600
233	Meropenem 500mg, pó para solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	8640
234	Meropenem, dosagem 1G, apresentação injetável, frasco ampola.	Unidade	5832
235	Metformina cloridrato 500 mg	Comprimido	96000
236	Metformina cloridrato 850 mg	Comprimido	1,89E+08
237	Metildopa 250 mg	Comprimido	20000
238	Metilergometrina, maleato 0,2mg/ml sol. Injetável Ampola 1ml	Ampola	100
239	Metilprednisolona - metilprednisolona, princípio ativo sal acetato, dosagem 40mg/ml, forma farmacêutica suspensão injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	2400
240	Metilprednisolona - metilprednisolona, princípio ativo sal succinato, dosagem 125mg, apresentação pó liofilizado + diluente, forma farmacêutica injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	2400
241	Metilprednisolona - metilprednisolona, princípio ativo sal succinato, dosagem 500mg, apresentação pó liofilizado + diluente, forma farmacêutica injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	2160

242	Metoclopramida cloridrato 10mg	Comprimido	12000
243	Metoclopramida cloridrato 4 mg/ml sol. Oral, Frasco 10 ml	Frasco	800
244	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml sol. injetável Ampola 2 ml	Ampola	1500
245	Metronidazol 100 mg/g gel vaginal c/ 10 aplicadores, bisnaga 50 g	Bisnaga	1500
246	Metronidazol 250 mg	Comprimido	20000
247	Metronidazol 400 mg	Comprimido	20000
248	Metronidazol 5mg/ml (0,5%) sol injetável Bolsa 100ml	Bolsa	1000
249	Miconazol nitrato 2% creme vaginal c/ aplicadores, bisnaga 40 g	Bisnaga	2000
250	Miconazol nitrato 20 mg/g creme derm, bisnaga 28 g	Bisnaga	1500
251	Misoprostol 200MCG, comprimido vaginal	Unidade	1200
252	Misoprostol 25MCG, comprimido vaginal.	Unidade	600
253	Morfina, sulfato 10mg/ml sol. Injetável Ampola 1ml	Ampola	104
254	Multivitaminas, composição associadas com sais minerais, apresentação cápsula.	Unidade	152100
255	Multivitaminas, composição vitaminas A+ B2 + C + B6 + B5+ E), apresentação oral gotas. Frasco 20ml	Unidade	2160
256	Mupirocina 20mg/g, apresentação creme dermatológico, bisnaga 15gramas.	Unidade	3150
257	Nafazolina, clor + Feniramina, maleato 0,25mg+ 3,0 mg sol. Oftálmica	Frasco	20000
258	Neomicina + bacitracina 5mg + 250ui/G pomada, bisnaga 10 g	Bisnaga	3500
259	Neostigmina (metilsulfato) 0,5mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Ampola	3600
260	Nifedipino 10 mg	Comprimido	50000
261	Nimesulida 50mg/ml, solução oral gotas com 15ml	Frasco	10800
262	Nistatina + oxido de zinco 100.000ui/g+200mg/G creme	Bisnaga	200
263	Nistatina 100.000 ui/ml susp. Oral, Frasco 50 ml	Frasco	700
264	Nistatina 25.000 Ui/G creme vaginal c/ aplicadores, bisnaga 60g	Bisnaga	1500
265	Nitrato de miconazol 20mg/g, loção dermatológica.	Unidade	17280
266	Nitrato de prata, Forma farmacêutica: solução oftálmica. Concentração:1%, Forma de apresentação: Frasco com 10ml	Frasco	120
267	Nitrofurantoína 100mg, comprimido.	Unidade	48000
268	Nitrofuratoína 100mg	Cápsula	1200
269	Nortriptilina cloridrato 25 mg	Cápsula	600
270	Nortriptilina cloridrato 50 mg	Cápsula	600
271	Ocitocina 5UI/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Ampola	24300
272	Óleo de girassol (age) sol. Tópica, Frasco 100 ml	Frasco	300

273	Óleo mineral uso oral, Frasco 60 ml	Frasco	600
274	Omeprazol 20 mg	Cápsula	40000
275	Omeprazol 40mg pó liofilo injetável	Frasco ampola	2400
276	Ondansetrona 2mg/ml sol. inj. IV Ampola de 4 ml	Ampola	2400
277	Ondansetrona 4mg, apresentação comprimido.	Unidade	12000
278	Ondansetrona solução injetável 2mg/mL, ampola com 2mL.	Ampola	3240
279	Oxacilina 500mg, pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	23328
280	Pantoprazol 20mg	Comprimido	1000
281	Pantoprazol 40mg Pó líofico p/ injetável	frasco- ampola	2400
282	Paracetamol 200 mg/ml sol. oral frasco 15 ml	Frasco	1500
283	Paracetamol 500 mg	Comprimido	60000
284	Pasta D'água, composição talco+ glicerina + óxido de zinco + água de cal, concentração 25% +25% +25%+25%, pote 100gramas.	Unidade	4320
285	Permanganato de potássio 100mg, apresentação comprimido.	Unidade	6000
286	Permetrina 10 mg/ml loção frasco 60 ml	Frasco	1000
287	Permetrina 50 mg/ml loção frasco 60 ml	Frasco	1000
288	Polihexanida PHMB 0,1% (solução aquosa) Sugestão de marca: Pielsana Frasco 350 ml	Frasco	35000
289	Polivitaminico comprimido revestido, contendo vitamina B1 c/5mg, B2 c/2mg, B3 c/20mg, B5 c/2,76 a 3mg e B6 c/2mg.	Unidade	172800
290	Polivitaminico solução oral gotas, contendo 10mg de Cloridrato de Tiamina (vitamina B1), 2,5mg de fosfato de sódio (vitamina B2), 2,5mg de Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6), 30mg de Nicotinamida, 6mg de D-Pantenol.por2ml, frasco com 20ml.	Frasco	11664
291	Povidona, Forma farmacêutica: solução oftálmica; Concentração:2,5% Frasco 10ml	Frasco	120
292	Prednisolona 3mg/ml, apresentação solução oral. Frasco	Unidade	12830
293	Prednisona 5mg, comprimido.	Unidade	129600
294	Prednisona 20mg, apresentação comprimido.	Unidade	32000
295	Prednisona 5 mg	Comprimido	8000
296	Prednisona fosfato sódico de 3mg/ml Sol. Oral Frasco 60 ml	Frasco	1000
297	Probiótico, composição saccharomyces boulardii- 17 liofilizado, concentração 200mg, apresentação pó para suspensão, envelope.	Envelope	27000
298	Probiótico, composição saccharomyces boulardii- 17, concentração 100mg, apresentação comprimido.	Unidade	37800
299	Prometazina cloridrato 25 mg	Comprimido	20000

300	Prometazina, cloridrato 50 mg/ml sol. injetável Ampola 2 ml	Ampola	300
301	Propranolol cloridrato 40 mg	Comprimido	4000
302	Quetiapina 200mg	Comprimido	300
303	Ringer, associado com lactato de sódio, sol. injetável, sistema fechado Bolsa 500 ml	Bolsa	3000
304	Risperidona 1 mg	Comprimido	24000
305	Risperidona 1 mg/ml sol. oral c/ pipeta dosadora Frasco 30 ml	Frasco	1000
306	Risperidona 2 mg	Comprimido	24000
307	Sabutamol sulfato 0,4 mg/ml xarope Frasco 100 ml	Frasco	300
308	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5mL sol. Injetável endovenosa EV (sugestão de marca: Noripurum)	Ampola	800
309	Saccharomyces boulardii – 17 liofilizado 200 mg cápsula	Capsula	10000
310	Saccharomyces boulardii – 17 pó oral 200 mg – envelope 1 g.	Sachê	10000
311	Sais para reidratação oral pó p/ sol. oral	Envelope	6000
312	Salbutamol, sulfato 0,5mg/mL sol. injetável	Ampola	105
313	Salbutamol, sulfato 5mg/ml solução para nebulização Frasco 10 ml	Frasco	300
314	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	2000
315	Sertralina, cloridrato 50 mg	Comprimido	12000
316	Sevoflurano 1mg/ml solução p/ inalação Frasco 250ml	Frasco	6000
317	Simeticona 40mg	Capsula	1000
318	Simeticona 75 mg/ml Emulsão Oral – Gotas, Frasco 15 ml	Frasco	800
319	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	80000
320	Solução ringer + lactato 500 mL, solução injetável (composição por litro):	Bolsa	37800
321	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%) creme bisnaga 20 g	Bisnaga	500
322	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido	15000
323	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg+8mg/ml, susp. oral	Frasco 60 ml	1200
324	Sulfato de magnésio 10% Flaconete 10ml	Flaconete	204
325	Sulfato de magnésio 50% Flaconete 10ml	Flaconete	204
326	Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetona + cloridrato de lidocaína 10.000 ui/ml + 3,500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml Sol. Otológica	Frasco	500
327	Sulfato de Salbutamol 5 mg/mL. Solução para nebulização. Via inalatória. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. Frasco 10mL.Conta-gotas.	Unidade	1200

328	Sulfato de zinco 4mg/ml, apresentação solução oral. Frasco	Unidade	1200
329	Sulfato ferroso 25 mg/ml sol. oral-gotas Frasco 30 ml	Frasco	2000
330	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	96000
331	Surfactante pulmonar - Surfactante pulmonar, composição beractanto (origem bovino, concentração 25mg/ml, forma farmacêutica suspensão para instilação endotraqueobrônquica, frasco 8,0ml.	Frasco	216
332	Surfactante pulmonar - Surfactante pulmonar, composição fração fosfolipídica de pulmão porcino, concentração 80mg/ml, forma farmacêutica suspensão para instilação endotraqueobrônquica. Frasco 3,00ml	Frasco	54
333	Tenoxicam 20mg	Comprimido	500
334	Tenoxicam 20mg pó liofilizado p/ sol. Injetável	Frasco-ampola	1200
335	Tenoxicam 40mg pó liofilizado p/ sol. Injetável	Frasco-ampola	1200
336	Tetracaína, cloridrato 1% Fenilefrina, clor. 1% (Colírio anestésico)	Frasco	20000
337	Tetraciclina 1% Forma farmacêutica: pomada oftálmica 5g	Bisnaga	360
338	TIAMINA (VITAMINA B1), Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 300mg.	Unidade	25200
339	Tramadol, cloridrato 100mg injetável	Ampola	300
340	Tropicamida 1% Forma Farmacêutica solução Oftálmica Concentração: 10mg/ml Frasco com 5ml	Frasco	480
341	Vancomicina (cloridrato de) pó para solução injetável 500mg, frasco-ampola	Fr. Amp	5400
342	Varfarina sódica 5mg, apresentação comprimido.	Unidade	2400
343	VASELINA LÍQUIDA, forma de apresentação: frasco com 100ml.	Unidade	20
344	Vitamina D 7.000 UI	Comprimido	24000
345	Vitamina do Complexo B	Comprimido	24000
346	Vitamina do complexo B e sais minerais, solução oral Frasco 100 ml	Frasco	600
347	Vitamina do Complexo B, sol. injetável	Ampola	1500
348	Vitaminas do Complexo B sol. oral – gotas Frasco 20 ml	Frasco	600
349	Vitelinato de prata 10%, apresentação solução oftálmica estéril, frasco 5ml.	Unidade	120
350	XILAZINA, forma farmacêutica: solução injetável: concentração: 10%, forma de apresentação: frasco-ampola com 20ml.	Unidade	100

2º LOTE – INSUMOS HOSPITALARES			
ITEM	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.
1	Luva latex Tam M	Cx	20000
2	Luva latex Tam P	Cx	15000
3	Luva Latex Tam G	Cx	5000
4	Clorexidina Degermante 2% 1000ml	Litro	1000
5	Indicador Quimico Tipo 05	Cx	70000
6	Indicador Biologico 3h	Cx	5600
7	Mascara Tripla Descartavel	Pct	20000
8	Clorexidina Alcoolica 0,5% 1000ml	Und	1000
9	Suporte de Soro com regulagem fixo	Unid	4659
10	Gaze tipo campo operatorio 25x18 11 fios	Unid	10000
11	Gaze 7,5 x 7,5 11 fios	Unid	50000
12	Algodão Hidrofilo Rolo 500g	Unid	30000
13	Formalina tamponado, pote 180ml com 90ml formol 10%	Und	70000
14	Formalina tamponado, pote 2500ml com 1100ml formol 10%	Und	350000
15	Formalina tamponado, pote 1000ml com 500ml formol 10%	Und	2000
16	Formalina tampondo, pote 40ml com 20ml formol 10%	Unid	2000
17	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL, Descrição: Ponta de Quincke, 22G x 3 1/2 pol	unid	600
18	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL, Descrição: Ponta de Quincke, 25G x 3 1/2	unid	800
19	CÂNULA DE GUEDEL, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plastico atóxico, Tamanho/Capacidade: n° 5	unid	100
20	CATETER PARA OXIGÊNIO, Tipo: sonda; Tamanho: 04;	und	1200
21	CATETER PARA OXIGÊNIO, Tipo: sonda; Tamanho: 08;	Unid	1200
22	MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	Unid	800
23	MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	Unid	1200
24	DRENO DE SUCÇÃO 4.8mm 500ml.	Unid	600
25	DRENO DE SUCÇÃO 6.4mm 500ml.	Unid	600
26	DRENO PARA SUCÇÃO Nº 10	Unid	600
27	DRENO PARA SUCÇÃO Nº 14	Unid	600
28	EQUIPO MULTIVIAS 02 vias adulto	Unid	4800
29	KIT GINECOLOGICO,	Unid	4800
30	AVENTAL DESCARTÁVEL, Modelo: cirúrgico; confeccionado em não tecido amaciado, gramatura mínima de 40g/m ²	Unid	1200
31	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão, calibre 4,0 mm	Unid	1000
32	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 7,0 mm,	Unid	1000

33	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 2,5 mm,	Unid	1000
34	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 13 x 4,5;	Unid	1000
35	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 25 x 5mm	Unid	1000
36	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 25 x 8;	Unid	1000
37	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 30 x 8;	Unid	1000
38	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 40 x 12;	Unid	1000
39	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 40 x 16;	Unid	1000
40	SERINGA DESCARTÁVEL 60ml Bico largo	Unid	5000

3º LOTE – INSUMOS MOVEIS HOSPITALARES

ITEM	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.
1	Maca Hospitalar	Unid	1000
2	Berço Hospitalar	Unid	2450
3	Biombo Duplo Hospitalar	Unid	1000
4	Biombo Triplo Hospitalar	Unid	1000
5	Armario Vitrine 2portas	Und	2100
6	Cadeira fixa Hospitalar	Und	4000
7	Escada Hospitalar 2 Degraus aço	Und	1000
8	Cama hospitalar Flower 2 movimentos	Und	1000
9	Poltrona Hospitalar Reclinavel	Und	2100
10	Mesa de Mayo mista	Unid	500

4º LOTE – INSUMOS ODONTOLOGICOS

ITEM	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, s/ rebarbas, extremidades arredondadas, superfícies e bordas devidamente acabadas. Med. Aproximada: 14cmx 1,4cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	1404
2	ABRIDOR DE BOCA ADULTO EM SILICONE, que permita esterilização em autoclave a 134°C. Dimensões: 40 x 30 x 20 mm.	UND	702
3	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL EM SILICONE, que permita esterilização em autoclave a 134°C. Dimensões: 30 x 25 x 18 mm	UND	702

4	ÁCIDO FOSFÓRICO, Aplicação: uso odontológico; Solução gel a 37%; Unidade de Fornecimento: Seringa com 2,5ml. Unidade de Fornecimento: embalagem com 03 unidades.	PCT	2808
5	ADESIVO DENTAL, Utilizado nas técnicas de condicionamento ácido total, condicionamento ácido seletivo em esmalte, ou autocondicionante. Adesão perfeita em dentina úmida ou seca. Solvente à base de etanol. Proporciona excelente adesão ao esmalte. Pode ser usado como primer metálico. Aumenta a adesão na técnica autocondicionante. Frasco com tampa flip top, podendo ser manuseada apenas com uma mão, evitando a evaporação do líquido. Tipo: Fotopolimerizável. Componentes: Adesivo + Primer, Unidade de Fornecimento: Frasco único com 6g.	UND	2808
6	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL, Material: aço inoxidável, Tipo Uso: odontológico, Aplicação: anestesia, Diâmetro: 30g, Tamanho: curta, Características Adicionais: esterilizada por óxido de etileno, tribizelada e siliconizada, Forma De Apresentação: caixa com 100 unidades	CX	1966
7	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL, Material: aço inoxidável, Tipo Uso: odontológico, Aplicação: anestesia, Diâmetro: 27g, Tamanho: longa, Características Adicionais: esterilizada por óxido de etileno, tribizelada e siliconizada, Forma De Apresentação: caixa com 100 unidades	CX	1474
8	ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: gel;	FRC	3510
9	Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L	FRC	3510
10	ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L	FRC	3510
11	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO, Tipo: Tipo li. Apresentação: Pó. Características Adicionais: Presa Normal.	PCT	702
12	ARTICAÍNA + EPINEFRINA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 4% de Articaína + 1:100.000 de Epinefrina; Forma De Apresentação: tubete com 1,8ml. Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 tubetes.	CX	3510
13	BABADOR, Material: 2 camadas de papel e 1 camada de plástico, Aplicação: para uso em odontologia, Dimensões: 33 x 48 cm, Características Adicionais: impermeável e descartável, Unidade Fornecimento: pacote com 100 unidades	PCT	2808

14	BENZOCAÍNA, Forma Farmacêutica: gel; Concentração: 200mg/g; Forma de Apresentação: pote com 12g.	UND	2808
15	BICARBONATO DE SÓDIO, Aplicação: Uso odontológico; Em pó; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500g.	UND	2106
16	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG), nº 702C.	UND	2808
17	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG), nº 1.	UND	2760
18	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG), nº 6.	UND	2808
19	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG), nº 7.	UND	2808
20	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: baixa rotação, nº 2.	UND	2808
21	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: baixa rotação, nº 6.	UND	2808
22	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: baixa rotação, nº 8.	UND	2808
23	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: baixa rotação, nº 256.	UND	2808
24	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho/Capacidade: nº 3195FF	UND	2808
25	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho/Capacidade: nº 3168F	UND	2808
26	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho/Capacidade: nº 3168FF	UND	2808
27	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho/Capacidade: nº 3118F	UND	2808
28	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho/Capacidade: nº 1190F	UND	2808
29	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: Cilíndrica; Tamanho/Capacidade: nº 1090	UND	2808
30	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: Cônica; Tamanho/Capacidade: nº 1031	UND	2808
31	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: Cônica; Tamanho/Capacidade: nº 1036.	UND	2808
32	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: Cônica; Tamanho/Capacidade: nº 2135.	UND	2808
33	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: uso odontológico, Tipo Cônica; Tamanho/Capacidade: nº 4138	UND	2808
34	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: Cônica; Tamanho/Capacidade: nº 2136.	UND	2808
35	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: Cônica; Tamanho/Capacidade: nº 3131.	UND	2808

36	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: esférica; Tamanho/Capacidade: nº 1012. Modelo: alta rotação(FG).	UND	2808
37	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: esférica; Tamanho/Capacidade: nº 1012HL. Modelo: alta rotação(FG).	UND	2808
38	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: esférica; Tamanho/Capacidade: nº 1013. Modelo: alta rotação (FG).	UND	2808
39	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: esférica; Tamanho/Capacidade: nº 1014. Modelo: alta rotação (FG).	UND	2808
40	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: esférica; Tamanho/Capacidade: nº 1014HL. Modelo: alta rotação (FG).	UND	2808
41	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: esférica; Tamanho/Capacidade: nº 1015. Modelo: alta rotação (FG).	UND	2808
42	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: esférica; Tamanho/Capacidade: nº 1016. Modelo: alta rotação (FG)	UND	4680
43	BROCA ZEKRYA, Aplicação: Uso Cirúrgica/Periódontia; Modelo: Modelo: alta rotação (FG); Tamanho: 23mm.	UND	2808
44	BROQUEIRO, Tipo: FG; Autoclavável; 21 furos; Aplicação: uso odontológico, organização, armazenamento, transporte e esterilização de brocas; Material: alumínio, com tampa.	UNID	702
45	CABO PARA ESPELHO, Aplicação: para espelho bucal; Material: aço inox; Encaixe Universal.	UND	2106
46	Caixa Plástica, Material: Plástico Resistente. Comprimento: 26 CM. Largura: 17,50 CM. Altura: 8,50 CM. Transmitância: Transparente. Características Adicionais: Tampa E Travas. Tipo: Caixa Organizadora. Capacidade: 2,50 L.	UND	702
47	CARIOSTÁTICO. Uso Odontológico. Componente: Ácido Fluorídrico, Nitrato De Prata/ Componente 2: Hidróxido De Amônia Aspecto Físico: Líquido.	UNID	1404
48	CERA 7 - Cera em lâminas para confecção de próteses dentais e vários usos na prática e no laboratório dental. Composição: Parafina, cera de polietileno e corantes Embalagem com 18 Lâminas (225 gramas)	PCT	702
49	CERA UTILIDADE: CERA EM LÂMINAS PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTAIS e vários usos na prática e no laboratório dental. Composição: Parafina, cera	PCT	702

	de Carnaúba e corantes Embalagem com 5 Lâminas (225 gramas)		
50	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, Aplicação: Para restauração fotopolimerizável, com liberação de flúor, Unidade de Fornecimento: Kit contendo: 1 Frasco de pó na cor A2 com 10g, 1 Frasco de líquido com 8ml, 1 Bloco para espatulação e 1 medidor de pó.	KIT	1404
51	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, Aplicação: Para restauração fotopolimerizável, com liberação de flúor, Unidade de Fornecimento: Kit contendo: 1 Frasco de pó na cor A3 com 10g, 1 Frasco de líquido com 8ml, 1 Bloco para espatulação e 1 medidor de pó. CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO. Material de um componente pronto a usar. Economia de tempo: fotopolimerização em segundos. Aplicação rápida e higiênica. Alta resistência à compressão (226 MPa). Alta biocompatibilidade. Radiopaco. Indicado para revestimento sob todos os tipos de materiais restauradores e selagem de fissuras e restauração de pequenas lesões. ativação: fotopolimerizável. Contendo: vidro de fluorossilicato, sulfato de bário, bisgma, udma, hedma, óxido de silício pirogenado, tegdma, iniciadores, estabilizadores, pigmentos corantes. Embalagem com seringas de 2,5g cada.	KIT	1404
52	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO. Material de um componente pronto a usar. Economia de tempo: fotopolimerização em segundos. Aplicação rápida e higiênica. Alta resistência à compressão (226 MPa). Alta biocompatibilidade. Radiopaco. Indicado para revestimento sob todos os tipos de materiais restauradores e selagem de fissuras e restauração de pequenas lesões. ativação: fotopolimerizável. Contendo: vidro de fluorossilicato, sulfato de bário, bisgma, udma, hedma, óxido de silício pirogenado, tegdma, iniciadores, estabilizadores, pigmentos corantes. Embalagem com seringas de 2,5g cada.	KIT	2106
53	CIMENTO ENDODÔNTICO. Cimento Obturador a base de oxido de zinco e eugenol, apresenta boa tolerância plos tecidos apicais, radiopacidade e permeabilidade. Possui uma fina granulação, propiciando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Embalagem com 01 pó de 12g + 01 liquido de 10ml.	CX	702

54	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO TIPO IRM, Forma de Apresentação: Kit Pó, frasco com 38 g. Líquido, frasco com 15 ml.	KIT	1404
55	Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico. Característica Adicional: Sem Eugenol Aspecto Físico: Pó + Líquido. Apresentação: Conjunto Completo. OBTURA PERFEITAMENTE MESMO OS CASOS MAIS DIFÍCEIS, ESTIMULANDO A FORMAÇÃO DE TECIDOS DE REPARAÇÃO NA REGIÃO PERIAPICAL. APRESENTA EXCELENTE CAPACIDADE DE RETENÇÃO E VEDAMENTO, ALTA RADIOPACIDADE, TEMPO DE TRABALHO E É BIOCAMPATÍVEL. TIPO SEALER 26.	UNID	702
56	CONES DE GUTA PERCHA PROTAPER SORTIDO Cone Endodôntico. Tipo: Principal Material: Guta-Percha. Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória Comprimento: 28 MM. Apresentação: Estojo C/ 60 Pontas	KIT	702
57	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO radiopaco base com composição endurecível e rígida a base de hidróxido de cálcio produzido a partir da reação de dois componentes uma pasta e um catalisador que são misturados no momento do uso. Possui resistência a dissolução pelo ácido fosfórico utilizado no condicionamento ácidos das estruturas dentárias. Embalagem com 1 tubo de pasta catalisadora 11g, 1 tubo de pasta base 13g, e 1 bloco de mistura.	KIT	2106
58	CIMENTO PROVISÓRIO, Características Adicionais: Para preenchimento provisório de cavidades dentárias. Composição: a base de oxido de zinco, não contém eugenol. Embalagem com 20g.	UND	2106
59	CONE ACESSÓRIO, óxido de zinco e corante orgânico. Contendo 120 pontas.	UNID	702
60	CONE DE GUTA PERCHA 1 SERIE, óxido de zinco e corante orgânico. Contendo 120 pontas.	UNID	702
61	CONE DE GUTA PERCHA 2 SERIE, óxido de zinco e corante orgânico. Contendo 120 pontas.	UNID	702
62	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1 SÉRIE 15/40. Cones/ pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares de conicidade .02, à base de papel filtro, no calibre no 15 – 40 (1a série) (cx c/ 120 pontas 28 mm).	CX	702
63	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1 SÉRIE 45/80. Cones/ pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares de conicidade .02, à base de papel filtro, no calibre no 45 – 80 (2a série) (cx c/ 120 pontas 28 mm).	CX	702

64	CONE ENDODÔNTICO Tipo: Absorvente. Material: Papel. Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória. Comprimento: Cerca De 28 MM. Apresentação: Estojo Com Diferentes Calibres	CX	702
65	CLOREXIDINA, Forma Farmacêutica: Solução bucal; SEM ÁLCOOL; Concentração:0,12%; Forma de Apresentação: Frasco com 250 a 300ml.	FRC	1404
66	CLOREXIDINA Solução de Clorexidina a 2% aquosa; Embalagem com 1 litro; indicado para preparação de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos e antisepsia extrabucal em procedimentos odontológicos. (CATMAT 269880 - Clorexidina Digluconato aplicação: solução tópica dosagem: 2%)	FRC	1404
67	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13,0 litros, e capacidade útil de 10,3 litros, com superfície interna impermeabilizada).	UND	1404
68	COLGADURA METÁLICA, Individual, confeccionada em aço inoxidável, de alta resistência para fixação de radiografias odontológicas. Apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente às soluções utilizadas na revelação.	UND	702
69	COMPRESSA DE GAZE, Tamanho: 7,5 x 7,5cm (dobrada), 15 x 30cm (aberta); Com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios/cm ² ; Material: 100% algodão hidrófilo; Isenta de impurezas, amido e substâncias gordurosas; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 compressas.	PCT	7020
70	CREME DENTAL, Composição: Com flúor; Infantil; Unidade de Fornecimento: tubo de 50g.	UND	35100
71	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA, Aplicação: Uso odontológico; Tamanhos variados; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 100 unidades.	CX	1404
72	CURATIVO ALVEOLAR, com própolis e iodofórmio, sem eugenol - com 10 g	UND	1404
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO, conteúdo cinco enzimas não vegetais sendo estas: protease, amilase, carbohidrase, lipase e liquinase, com capacidade de eliminação de odores biológicos, contendo álcool isopropílico, detergente não iônico, não irritante de pele e mucosas, ph neutro, não corrosivo, específico para limpeza manual e automática de instrumentais e outros.	FRC	1404

74	DISCO - USO ODONTOLOGIA, RODA EM ESPIRAL, BORRACHA IMPREGNADA C/ DIAMANTE, CERCA DE 3/8 POL, ENCAIXE EM MANDRIL DE PRESSÃO OU DENTEADO, ESTERILIZÁVEL. Disco Diamantado em forma de espiral que se adapta a superfícies irregulares, tanto em dentes anteriores como posteriores, conferindo um alto brilho às restaurações. Pré-polimento (Roxo 44Micra) e Alto Brilho (Rosa 3-6 Micra). Diâmetro de 5/8" e 1/2".	KIT	1404
75	DISCO DE POLIMENTO DE RESINA. Disco de ½ Polegada. Kit com 120 discos de contorno e polimento sortidos. Abrasivos: grosso, médio, fino e superfino, diâmetro de 1/2 e 1 mandril para contra ângulo.	KIT	1404
76	EMBALAGEM ORTODONTICA Embalagem ortodôntica sortida. Embalagem servira para entrega de próteses dentárias. material: plástico, tipo: caixa p/ aparelho com tampa e alça.	UNID	14040
77	ENVELOPE, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; com indicadores de processo; com filme laminado (4 camadas) PET/PP, AUTO-SELANTE COM FITA; Dimensões 80x250mm. Fornecido em pacote com 200 unidades.	PCT	2106
78	ENVELOPE, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; com indicadores de processo; AUTO-SELANTE COM FITA; com filme laminado (4 camadas) PET/PP. Dimensões 190x330mm. Fornecido em pacote com 200 unidades.	PCT	2106
79	ENVELOPE, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; com indicadores de processo; AUTO-SELANTE COM FITA; com filme laminado (4 camadas) PET/PP. Dimensões 140x290mm. Fornecido em pacote com 200 unidades.	PCT	2106
80	ESCOVA DENTAL, Tipo: Cabeça arredondada, Tipo Cerdas: Macia, Tamanho: Adulto.	UND	35100
81	ESCOVA DENTAL, Tipo: Cabeça arredondada, Tipo Cerdas: macia, Tamanho: Infantil.	UND	35100
82	ESCOVA DE ROBINSON, Aplicação: Uso odontológico, Tipo: Reta.	UND	7020
83	ESPELHO DE MÃO EM FORMATO DE DENTE MOLAR	UNID	702
84	ESPELHO BUCAL, Modelo: Plano; Tamanho: Nº 5; Para cabo rosqueável.	UND	3510
85	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL, Tela de tecido trançado, composto de celulose oxidada regenerada, bactericida; Caixa com 10 unidades	CX	2808
86	EVIDENCIADOR DENTAL: Aplicação: Placa Bacteriana. Apresentação: Pastilha.	UNID	1404

87	EUGENOL, Aplicação: Uso odontológico, líquido. Unidade de Fornecimento: Frasco com 20ml.	UND	1404
88	FILME PVC 40CM X 1000M; Translúcido; Indicado para embalar e proteger as mais diversas necessidades, atendendo o segmento odontológico. material: pvc - cloreto de polivinila comprimento: 1.000 m largura: 40 cm apresentação: rolo	UNID	1404
89	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, Aplicação: Aparelho digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 3-0; Agulha: 20mm, 1/2 Círculo Cilíndrica. Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX	2808
90	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, Aplicação: Urologia; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 4-0; Agulha: 17mm, 1/2 Círculo Cilíndrica. Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX	2808
91	FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 4-0; Agulha: 30mm, 3/8 Círculo Triangular. Unidade Fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX	2106
92	FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 5-0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular. Unidade Fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX	2106
93	FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 6-0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular. Unidade Fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX	2106
94	FIO DE SUTURA SEDA, Aplicação: Odontologia; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 3-0; Agulha: 17mm, 1/2 Círculo Triangular. Unidade Fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX	2106
95	FIO DENTAL, Material: Fio encerado branco; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 100m.	UND	2808
96	FIO RETRATOR, Material: Fio de retração gengival confeccionado com fibras de algodão com alto poder de absorção, Características Adicionais: Nº 1, Fornecido em frasco com 250cm	UND	1404
97	FITA MATRIZ, Aplicação: Uso odontológico; Material: aço inoxidável; Largura/Espessura: 5mm x 0,05mm; Unidade de Fornecimento: Rolo com 5m.	RL	1404
98	FITA MATRIZ, Aplicação: Uso odontológico; Material: aço inoxidável; Largura/Espessura: 7mm x 0,05mm; Unidade de Fornecimento: Rolo com 5m.	RL	1404
99	FITA TESTE, Aplicação: uso laboratorial, para identificação de esterilização.	UND	2808
100	FIXADOR, Aplicação: Para películas radiográficas odontológicas; Tipo: para processamento manual, pronto para uso; Unidade de Fornecimento: frasco com 475ml	FRC	1404

101	FLÚOR, Descrição: Flúor gel para aplicações tópicas, neutro e tixotrópico, com 2% de Fluoreto de Sódio Forma De Apresentação: Frasco com 200ml.	FRC	2808
102	FORMOCRESSOL LIQUIDO 10 ML. A formulação do formocresol obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão BUCKLEY mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica.	FRC	702
103	GESSO TIPO II Indicado para uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica. COR: BRANCO. Embalagem com 1 kg.	UNID	702
104	GESSO TIPO IV (Pedra melhorada) alta resistência para próteses fixas ou removíveis. Embalagem contendo 1 kg.	UNID	702
105	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO, Características: concentração de 20 mg/ml, Forma De Apresentação: solução 20 mg/ml em frasco, Unidade De Estoque: frasco de litro (LI)	FRC	702
106	ARCO DE OSTBY NYLON para isolamento absoluto, Autoclavável, uso adulto.	UNID	702
107	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO, tópico em solução para hemostasia e retração gengival. Frasco com 10ml.	FRC	1404
108	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ - ANÁLISE, Aplicação: Uso odontológico / Capeador pulpar. Unidade de Fornecimento: Frasco com 10g.	UND	1404
109	INDICADOR QUÍMICO Integrador Químico Tipo 5 - Indicador químico tipo integrador, multiparamétrico, Tipo 5 para autoclave a vapor, não tóxico, constituído de tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de chumbo, com precisão equivalente à curva teórica de morte de um microrganismo, em conformidade com a norma ISO 11140-1. Ao ser submetido ao processo de esterilização tem sua cor modificada para uma tonalidade escura uniforme, possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: tempo, temperatura e vapor. Cx com 250 unidades.	KIT	1404
110	PONTA PARA ULTRASSOM, Aplicação: uso odontológico, remoção de tártaro; Tipo: Perio Sub (subgengival).	UND	702
111	JALECO DESCARTÁVEL, Aplicação: para uso odontológico, Características Adicionais: falso tecido viscoso, Tamanho/Capacidade: grande, Gramatura: 50g/m ² , Tipo: gola padre, Cor: Branco.	UND	42120
112	JALECO DESCARTÁVEL, Aplicação: para uso odontológico, Características Adicionais: falso tecido viscoso, Tamanho/Capacidade: grande, Gramatura: 30g/m ² , Tipo: gola padre, Cor: Branco.	UND	42120

113	KIT DE HIGIENE BUCAL, Composto por: escova dental, creme dental de 30g com flúor e Fio dental de 25 metros. Acompanha: estojo com personalização de acordo com o órgão solicitante.	UND	73710
114	KIT DE DISCOS DE LIXAS FLEXÍVEIS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES, em 04 granulações (grossa, média, fina e extra fina) e 01 mandril. Com sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril.	KIT	1404
115	KIT DISCO DE FELTRO, Aplicação: Dentística, para baixa rotação; com mandril; Tamanho: 8 x 12mm; Unidade de Fornecimento: embalagem com 24 unidades.	KIT	1404
116	KIT PONTAS ABRASIVAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES, com diferentes formatos e com sistema de encaixe rápido em mandril + 01mandril de metal.	KIT	1404
117	LÂMINA DE BISTURI Nº12, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades.	CX	702
118	LÂMINA DE BISTURI Nº15, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades.	CX	702
119	LENÇOL DE BORRACHA. Produzido de borracha látex natural, aromatizado tutti- frutti, tamanho 13,5 x 13,5cm, utilizado para isolamento absoluto do campo operatório. Unidade de Fornecimento: Caixa com 26 unidades	CX	702
120	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA, Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 2% de lidocaína + 1:100.000 de epinefrina, Forma De Apresentação: tubete com 1,8 ml. Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CX	3510
121	LIDOCAÍNA + NOREPINEFRINA, Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 3% de Lidocaína 1.50.000 de Norepinefrina, Forma de Apresentação: tubete com 1,8ml. Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CX	3510
122	LIDOCAÍNA CLORIDRATO composição: associada com epinefrina. Dosagem: 2% + 1:100.000. apresentação: injetável. Forma de Apresentação: tubete com 1,8ml. Uni dade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CX	3510

123	LIMA USO ODONTOLÓGICO tipo: extirpa polpa (nervo). Material aço inoxidável, comprimento 2mm, tamanho 30.	UNID	702
124	LIMA K FLEXOFILE 1o SÉRIE (15 - 40) DE 25 MM lima manual em aço inoxidável. apresentação em caixa de poliestireno com seis unidades.	CX	702
125	LIMA K FLEXOFILE 2o SÉRIE (45-80) DE 25 MM lima manual em aço inoxidável. Apresentação em caixa de poliestireno com seis unidades	CX	702
126	LIMAS TIPO K 1ª SERIE 21MM, Lima Manual em Aço Inoxidável. Instrumentos empregados para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Produzida com a mais alta qualidade do mercado, atendendo os padrões ISO de calibres de 006 a 140 e de conicidade .02	CX	702
127	LIMAS TIPO K 1ª SERIE 25MM, Lima Manual em Aço Inoxidável. Instrumentos empregados para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Produzida com a mais alta qualidade do mercado, atendendo os padrões ISO de calibres de 006 a 140 e de conicidade.	CX	655,2
128	LIMAS TIPO K 1ª SERIE 31MM, Lima Manual em Aço Inoxidável. Instrumentos empregados para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Produzida com a mais alta qualidade do mercado, atendendo os padrões ISO de calibres de 006 a 140 e de conicidade .02	CX	702
129	LIMAS TIPO K 2ª SERIE 21MM, Lima Manual em Aço Inoxidável. Instrumentos empregados para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Produzida com a mais alta qualidade do mercado, atendendo os padrões ISO de calibres de 006 a 140 e de conicidade .02	CX	702
130	LIMA ROTATORIA PROTAPER SORTIDA 25 MM	CX	702
131	LIMA ROTATORIA PROTAPER GOLD 25 MM	CX	702
132	LIMA ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL 25 MM	CX	702
133	LIMAS TIPO K 2ª SERIE 25 MM, Lima Manual em Aço Inoxidável. Instrumentos empregados para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Produzida com a mais alta qualidade do mercado, atendendo os padrões ISO de calibres de 006 a 140 e de conicidade .02	CX	702
134	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Tamanho/Capacidade: nº 7,0; Material: látex natural; Lubrificada com pó bioabsorvível; Anatômica, punho longo; Unidade de Fornecimento: 1 par embalado em papel grau cirúrgico.	UND	35100
135	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Tamanho/Capacidade: nº 7,5; Material: látex natural; Lubrificada com pó bioabsorvível; Anatômica, punho longo; Unidade de Fornecimento: 1 par embalado em papel grau cirúrgico.	UND	35100

136	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: PP;	UND	210600
137	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: P	UND	421200
138	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: M;	UND	421200
139	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: G	UND	421200
140	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em policloreto de vinila, formato anatômico, resistente, sem pó; Tamanho: P;	UND	140400
141	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em policloreto de vinila, formato anatômico, resistente, sem pó; Tamanho: M;	UND	35100
142	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO, Aplicação: Para adaptar brocas de alta rotação.	UNID	702
143	MANDRIL PARA DISCO NO CONTRA- ÂNGULO POP-ON.	UNID	702
144	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para partículas de 3,2mm.	CX	3510
145	MÁSCARA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: N95; Descartável; Com tiras ajustáveis.	UND	2106
146	MICROAPLICADOR, Aplicação: transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários; Tipo: Regular; Cerdas de nylon, não absorventes; Haste flexível e dobrável; Descartável; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades	PCT	2808
147	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Aplicação: para uso hospitalar, Material: acrílico transparente, Características Adicionais: Equipamento de Proteção Individual, para uso em Laboratório	UND	2106
148	OCULOS DE PROTEÇÃO Material Armação: Polipropileno. Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Escura. Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável	UND	702
149	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE, Aplicação: Uso em instrumentos odontológicos de alta rotação e baixa	UND	2106

	rotação. De baixa viscosidade; Unidade de Fornecimento: Spray com 100ml.		
150	ÓXIDO DE ZINCO, Aplicação: Uso odontológico, pó, Unidade de Fornecimento: Frasco com 50g.	UND	2106
151	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, Tipo: Dupla face (azul e vermelho), indicado para registros de contato oclusal entre dentes antagonistas; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 12 folhas.	PCT	2106
152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Aplicação: para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Dimensões: 200mm x 100m;	RL	2106
153	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, Aplicação: Uso endodontia; Unidade de Fornecimento: Frasco com 20ml.	UND	702
154	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, Aplicação: uso odontológico / endodontia, Material: hidróxido de cálcio com paramonofenol canforado, Apresentação: kit com 2 tubetes de hidróxido de cálcio com PMCC e 2 tubetes de glicerina	KIT	2106
155	PASTA DIAMANTADA, Aplicação: Para polimento dentário; Unidade de Fornecimento: Seringa com 2g.	TB	2106
156	PASTA PROFILÁTICA, Com Pedra- Pomes e Carbonato de Cálcio; Aromatizada; Unidade de Fornecimento: bisnaga com 90g.	UND	2106
157	PEDRA POMES, Aplicação: uso odontológico / acabamento e limpeza de trabalhos à base de quartzo cristalino, Características: em pó, granulação fina, Forma De Apresentação: Frasco 100g	UND	2106
158	PELÍCULA, Aplicação: uso odontológico, Características Adicionais: película - radiográfica dental, Unidade de Fornecimento: caixa com 150 unidades.	CX	702
159	POSICIONADORES PARA RX ADULTO. OGO de Posicionadores Para Rx Adulto (Anterior e Posterior Direito e Esquerdo Autoclavável)	KIT	702
160	POSICIONADORES PARA RX INFANTIL. OGO de Posicionadores para Rx Infantil (Anterior e Posterior Autoclavável)	KIT	702
161	PLACA DE VIDRO retangular lisa para manipulação de materiais odontológicos. Espessura 10 mm. Marca de Referencia: Preven ou de melhor qualidade.	UNID	702
162	POTE ODONTOLÓGICO Material: Vidro. Formato: Cilíndrico. Transmitância: Transparente. Características Adicionais: 2 Cavidades. Tipo: Dappen. Tamanho: 4 X 4 Cm	UNID	702

163	PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA, Forma Farmacêutica: Solução injetável; Concentração: 30mg/ml + 0,03UI/ml; Forma de Apresentação: tubete de plástico com 1,8ml. Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	CX	3510
164	PRÓ-PÉ/ SAPATILHA DESCARTÁVEL, Material: tecido não tecido (TNT); Gramatura Mínima: 20g/m ² ; Tamanho: único; Para a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta; Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	PCT	1404
165	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, Modelo: Endodôntica. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Milimetrada. Característica Adicional: Simples. Tipo Uso: Autoclavável.	UND	1404
166	RESINA COMPOSTA A1. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Fluida. Seringa com 2g.	UND	2808
167	RESINA COMPOSTA A2. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Fluida. Seringa com 2g.	UND	2808
168	RESINA COMPOSTA A3 Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Fluida. Seringa com 2g.	UND	2808
169	RESINA RESTAURADORA DA1 Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, matriz orgânica Bis-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cor: DA1; Unidade de Fornecimento: Seringa com 4g.	UND	2808
170	RESINA RESTAURADORA DA2 Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, matriz orgânica Bis-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cor: DA2; Unidade de Fornecimento: Seringa com 4g.	UND	2808
171	RESINA RESTAURADORA DA3 Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, matriz orgânica Bis-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cor: DA3; Unidade de Fornecimento: Seringa com 4g.	UND	2808

172	RESINA RESTAURADORA DA 3,5. Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, matriz orgânica Bis-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cor: DA3,5; Unidade de Fornecimento: Seringa com 4g.	UND	2808
173	RESINA RESTAURADORA EA1, Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, matriz orgânica Bis-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cor: EA1; Unidade de Fornecimento: Seringa com 4g.	UND	2808
174	RESINA RESTAURADORA EA2, Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, matriz orgânica Bis-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cor: EA2; Unidade de Fornecimento: Seringa com 4g	UND	2808
175	RESINA RESTAURADORA EA3 Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, matriz orgânica Bis-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cor: EA3; Unidade de Fornecimento: Seringa com 4g.	UND	2808
176	RESINA RESTAURADORA EA3,5. Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, matriz orgânica Bis-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cor: EA3; Unidade de Fornecimento: Seringa com 4g.	UND	2808
177	REVELADOR, Aplicação: Para películas radiográficas odontológicas; Tipo: para processamento manual, pronto para uso; Unidade de Fornecimento: frasco com 475ml.	FRC	702
178	ROLETE DE ALGODÃO, Aplicação: Uso odontológico, cilíndricos, levemente gomados, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	7020

179	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO TALHERES, ALTURA: 5 CM, LARGURA: 23 CM. Sacos plásticos de dimensão 5 cm X 23cm. Pacote com 1000 unidades, Próprio para acondicionamento de talheres. Usado como barreira para sensores intraorais entre outros equipamentos.	PCT	1404
180	SELANTE RESINOSO, Aplicação: para fósulas, fissuras e cicatrículas; Fotopolimerizável com liberação de flúor; Unidade de Fornecimento: 01 seringa de selante com 2g.	CX	2106
181	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25 X 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UND	702
182	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML c/agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Unidade de Fornecimento: Embalagem individual.	PCT	702
183	SOLUÇÃO DEGERMANTE (Clorexidina 2%), degermante à base de Gliconato de Clorexidina. Unidade de Fornecimento: Frasco 1Litro	FRC	702
184	SOLUÇÃO DE MILTON (SOLUÇÃO 2% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO) 1000ml. Desinfetante e antisséptico em procedimentos odontológicos.	FRC	702
185	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, Material: Em plástico transparente e atóxico com armação de metal não corrosivo, com ponta emborrachada macia. Unidade de Fornecimento: pacote com 40 unidades.	PCT	3510
186	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, Material: em PVC rígido estéril e atóxico, Diâmetro do tubo 5mm, Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade, Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm; Unidade de Fornecimento: Caixa com 40 unidades em Embalagem individual.	CX	2106
187	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA - ÂNGULO, Aplicação: Profilaxia bucal.	UND	3510
188	TIRA ABRASIVA, Material: aço; Para acabamento de restaurações em amálgama, abrasivo de óxido de alumínio em granulação média, Dimensões: 4mm x 150mm, Unidade de Fornecimento: pacote com 12 unidades.	PCT	2106

189	TIRA DE LIXA, Material: Poliéster; Para acabamento, pontas abrasivas c/ 2 granulações (grão fino e médio); Dimensões: 4mm x 170mm; Unidade de Fornecimento: pacote com 150 unidades.	PCT	2106
190	TIRAS DE POLIÉSTER, Aplicação: Isolamento de restaurações com resina composta, Dimensões: 100 x 10 x 0,05mm, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	PCT	2106
191	TOUCA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: gorro, com tiras para ajuste na parte posterior; Descartável; Material: Tecido não tecido (TNT), com porosidade adequada para manter a ventilação; Gramatura mínima: 30g/m ² ; Cor: branca	UND	70200
192	TRICRESOL FORMALINA LÍQUIDO, material para desinfecção e obturação de canal. Frasco com 10ml.	FRC	702
193	VERNIZ DENTÁRIO, C/ FLUORETO DESÓDIO Verniz dentário, aplicação tópica no esmalte, contendo fluoreto de sódio a 5%. Frasco com 10 ml. Marca de referência Fluorniz ou de melhor qualidade.	KIT	1404

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de que trata o item acima poderá ser prorrogado na forma da Lei, e em conformidade com o ETP.

2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

2.1. Os materiais a serem entregues enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 002/2024 vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Assistência Farmacêutica é uma ação de saúde pública e parte integrante do sistema único de saúde. É determinante para a resolubilidade da atenção e dos serviços em saúde e envolve a alocação de recursos públicos. Com isso, a aquisição de medicamentos está justificada na necessidade da, objetivando o abastecimento farmacêutico das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral e demais estabelecimentos que integram a rede pública, para suprir as demandas farmacêuticas, ajustadas às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde. A necessidade de aquisição dos medicamentos vai de encontro ao imperativo da oferta de um atendimento à população com qualidade, além da necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque das Centrais de Abastecimentos Farmacêuticos dos municípios consorciados. A aquisição de medicamentos visa atender aos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas adotadas

pelo Ministério da Saúde, assegurando que os pacientes sejam tratados de acordo com as melhores práticas médicas e com base em evidências científicas, contribuindo para evitar o agravamento de doenças e possíveis complicações, reduzindo internações e outros custos com tratamentos mais complexos. A prevenção é uma das estratégias prioritárias da gestão pública em saúde, visando a promoção de um atendimento eficaz e a redução de custos com tratamentos de urgência. A aquisição de medicamentos não se restringe apenas ao tratamento de doenças, mas também à promoção da saúde e ao bem-estar geral da população. A medicação adequada e em tempo hábil contribui para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, a diminuição das taxas de morbidade e mortalidade, além de aumentar a produtividade e diminuir a sobrecarga no sistema de saúde.

3.2. Nesta toada o Consórcio Público do Portal do Sertão abrange uma vasta rede de municípios consorciados, atendendo a uma população estimada em aproximadamente 966.712 (novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e doze) habitantes. Como entidade pública, o Consórcio Portal do Sertão tem como objetivo principal garantir a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo o bem-estar social e a saúde dos municípios integrantes do consórcio.

3.3. Além da possibilidade de aquisições com melhores preços do que a média nacional em virtude da escala, outro ponto positivo é a economia em relação aos processos administrativos, se a compra fosse realizada individualmente por cada município, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, dentre outras.

3.4. A contratação de uma empresa para aquisição de bens ou prestação de serviços é uma medida de grande importância, não apenas do ponto de vista legal, mas também como um mecanismo fundamental para o aprimoramento e fortalecimento da gestão pública. Essa iniciativa está em plena conformidade com os preceitos constitucionais e as diretrizes que orientam a Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução proposta envolve a aquisição de medicamentos de controle especial da atenção básica e hospitalar para fins de atendimento às necessidades dos 18 (dezoito) municípios, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preço - SRP.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Para atender às necessidades da Secretaria Executiva no que diz respeito à aquisição de medicamentos de controle especial da atenção básica e hospitalar uma solução abrangente pode ser delineada. Aqui está uma descrição geral dessa solução:

a. Com base no planejamento realizado, é elaborado um Termo de Referência ou Edital que estabelece os requisitos técnicos, legais e operacionais para a contratação da empresa fornecedora. Isso inclui.

b. O Termo de Referência ou Edital é publicado e inicia-se o processo de licitação, seguindo as normas e procedimentos legais estabelecidos pela legislação vigente. Empresas interessadas em fornecer os medicamentos de controle especial da atenção básica e hospitalar podem apresentar suas propostas, que serão avaliadas de acordo com os critérios definidos no edital.

c. Após o encerramento do prazo para apresentação de propostas, as empresas concorrentes são avaliadas com base nos critérios estabelecidos no edital. A empresa fornecedora é selecionada com base na melhor combinação de preço, qualidade, capacidade técnica e experiência.

d. Uma vez selecionada a empresa fornecedora, é celebrado uma Ata/Contrato que estabelece as condições comerciais, técnicas e operacionais da prestação de serviços. O contrato deve ser claro, abrangente e contemplar todos os aspectos relevantes para a aquisição e fornecimento dos medicamentos de controle especial da atenção básica e hospitalar.

e. Periodicamente, é importante avaliar o desempenho da empresa fornecedora e o atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados. Com base nessa avaliação, podem ser feitos ajustes no contrato ou no processo de aquisição para otimizar a eficiência e a qualidade do fornecimento dos medicamentos de controle especial da atenção básica e hospitalar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da contratação:

A empresa contratada assume a responsabilidade pela estrita conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

5.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

5.2.1. Especificações técnicas;

5.2.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.2.3. Prazo de validade da proposta;

5.2.4. O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses, Embora ainda não haja definição regulamentar quanto à renovação das quantidades registradas em caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de SRP, será admitida a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de preços, que será de 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, fundamentada no histórico de contratações anteriores de mesmo objeto cuja necessidade se mostrou frequente.

Em que pese a imprevisibilidade do objeto em relação ao momento da necessidade e quantidades a serem demandadas, e justamente por isso, está sendo realizado através do Sistema de Registro de Preços, a demanda se mostra frequente, tendo em vista que a contratação já ter sido realizada nos

anos anteriores pelos municípios consorciados e se mantém presente nas necessidades do órgão. Por estes motivos, entendemos que é justificável a possibilidade de prorrogação da ata com a renovação dos quantitativos, com base no histórico da contratação deste ano e dos anos anteriores pelos municípios consorciados.

5.2.5. Considerando a inexistência de fatores que impossibilitem a admissão de adesão à ARP, será permitida a adesão, com fundamento no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023, em atendimento ao art. 18, IX, da referida Lei.

Os produtos a serem contratados são considerados comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. A contratada viabilizará a fiscalização por parte da contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos contratos.

A contratada deve manter os equipamentos necessários à prestação dos serviços em perfeito estado de funcionamento, além de adotar práticas de sustentabilidade durante a execução do contrato.

A entrega dos produtos será realizada pela empresa adjudicada, não sendo aceitável a recusa por parte desta devido à sobrecarga em sua capacidade instalada

As condições de julgamento das propostas, bem como, critérios de qualificação técnica serão dispostas no Edital, considerando o quanto exposto no item 5.2.

5.2.6. Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como os critérios de qualificação econômico-financeira, serão de acordo com a legislação e constarão no Edital.

6. . FORMA E ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma descrita no item I;

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. O fornecedor tem o dever de fornecer e de entregar as mercadorias EM TALÃO PRÓPRIO, contendo os dados da empresa, data da entrega, em três vias, devendo ser assinadas após a conferência da quantidade e qualidade pela unidade requisitante e outra para controle do fornecedor (apresentar documentação comprovando).

6.3.1 A entrega dos produtos deverá respeitar um cronograma enviado pelo Departamento de compras definindo a quantidade e o local da entrega.

6.3.2. Os cronogramas com as datas e quantidades a serem entregues, serão enviados até 30 dias antes da entrega.

6.3.3. A empresa terá o prazo máximo de 30 dias para a entrega dos produtos no local indicado na Ordem de Fornecimento, conforme solicitação de cada consorciados.

6.4. Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, exigir das licitantes melhor classificadas a apresentação de amostras de todos ou de alguns dos itens ofertados do lote, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação efetuada por meio do sistema eletrônico ou por comunicação oficial.

7.2. As amostras deverão ser entregues sem ônus para a Administração, devendo corresponder integralmente às especificações, materiais, dimensões e características técnicas constantes da proposta e dos documentos de habilitação técnica.

7.3. As amostras deverão ser devidamente identificadas, contendo, de forma clara e legível, o número do prego, o nome da empresa licitante, o número do lote e o número do item correspondente, sob pena de desconsideração para fins de avaliação.

7.4. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, ou, ainda, a apresentação de amostras em desacordo com as especificações exigidas, acarretará a desclassificação da licitante quanto ao(s) item(ns) correspondente(s).

7.5. A Administração poderá realizar ensaios, testes, avaliações visuais e de manuseio, inclusive com equipe técnica especializada, para verificar a qualidade e a conformidade das amostras apresentadas.

7.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao perfeito manuseio dos produtos apresentados, quando for o caso.

7.7. Após a conclusão da análise técnica, as amostras permanecerão à disposição da licitante para retirada, que deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da comunicação oficial.

7.8. A não retirada das amostras dentro do prazo previsto no subitem 8.7 autoriza a Administração a proceder ao descarte ou à destinação diversa, sem qualquer responsabilidade por indenização à licitante.

8. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

Orçamento sigiloso, nos termos do ART. 59, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021, pois visa fomentar a elaboração de orçamentos próprios e independentes pelas empresas potencialmente interessadas em participar da licitação, tendendo a diminuir o risco da contratação. Visa ainda levar os participantes a elaborar seus próprios orçamentos.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO E DO CONTRATO

11.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Resolução nº 002/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do CDS PORTAL DO SERTÃO, nos termos da Lei Federal nº 14.133.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Exigências de habilitação

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

13.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

13.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

12.4.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

12.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.5.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

13.5.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

13.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.5.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

13.5.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.5.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.5.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.5.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.5.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.5.6. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

13.5.7. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

13.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro da Licitante na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o qual deverá ser comprovada através de publicação no Diário oficial da União;
- b) Apresentação de AFE de armazenamento, e/ou, distribuição e/ou transporte tanto para medicamentos.
- j) Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) em conformidade com a Lei nº 3.820/1960.
- k) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF).

- l)** A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional (ais). Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.
- m)** Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), que o mesmo está quites com a entidade.
- n)** Declaração de que os itens da sua proposta de preços não excedem o preço contido na tabela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), e de que seus valores finais, conforme o caso, já contam com o desconto do Coeficiente de Adequação Preços (CAP) (se incidente) e a desoneração do ICMS prevista no Convênio Confaz ICMS nº 87/2002 (para os itens aplicáveis).
- o)** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- i.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- ii.** O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- p)** Licença Sanitária emitido pelo departamento de Vigilância Sanitária da sede da licitante;

14. DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

14.2. A empresa, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que recebê-la, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

14.3. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

14.4. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

14.4.1 Em caso de panes, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

14.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este CONSORCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

14.5.1. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

14.5.2. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

14.8. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

14.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

14.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DO REAJUSTE

15.1. O preço é fixo e irrevogável.

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

16.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

16.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;

16.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

16.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que: Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

a. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

b. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; c. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

d. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

e. Apresentar declaração ou documentação falsa;

f. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa de 10% do valor contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

17.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do CDS, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CDS, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

17.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão ou entidade pública.,

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

AO CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

19.1. Receber provisoriamente o material/serviço, disponibilizando local, data e horário.

19.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

18.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

19.4. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

19.5. Conferir o fornecimento do produto, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

19.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

19.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

19.8. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

20.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações deste termo de referência e da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal.

20.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

20.3. Comunicar à administração, no prazo mínimo de 72h (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

20.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

20.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

20.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante. 5.8. Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade do produto, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

20.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca de produtos que não atendam ao especificado.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CDS e dos Municípios Consorciados, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE: INFORMAR NO CONTRATO

PROJETO ATIVIDADE: INFORMAR NO CONTRATO ELEMENTO DE DESPESA: INFORMAR NO CONTRATO

FONTE: INFORMAR NO CONTRATO

ICARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETARIO EXECUTIVO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20XX, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA XXX endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

ÀO

CONSORCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

ÀO

CONSORCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENQUADRA-SE COMO

ME ()

EPP ()

_____ EM, ___ DE _____ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....

(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

ÀO

CONSORCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE XXXXXX/ UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº XXX

....., DE DE 20XXX.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.786.798/0001-65, com sede à Rua Anguera , nº 50, Jardim Acácia, Feira de Santana - Bahia, neste ato representado por seu Presidente o Sr. KLEY CARNEIRO LIMA, **brasileiro, casado, portador do CPF nº 953.732.765-53**, doravante denominado **CONTRATANTE** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2026, Processo Administrativo 053/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, na Resolução nº 002/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos de controle especial da atenção básica e hospitalar a serem adquiridos pelos municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão, a serem adquiridos pelos municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(Planilha)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre

o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21, com a renovação dos quantitativos, conforme o estabelecido na fase de planejamento, item 5.2.4 do ETP.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Municípios Consorciados.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXX - BA, _____ de _____ de 2026.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/20XX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº **XX/20XX**, QUE FAZEM ENTRE SI CONSORCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO E A EMPRESA XXX

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DO SERTÃO**, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Anguera , nº 50, Jardim Acácia, Feira de Santana – Bahia, CEP 44.035-170, CNPJ nº 11.786.798/0001-65, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **KLEY CARNEIRO LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e XXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato Registro de Preços para a aquisição de medicamentos de controle especial da atenção básica e hospitalar a serem adquiridos pelos municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão, a serem adquiridos pelos municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, conforme exarado no **processo administrativo n.º 013/2026**, e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como o Termo de Referência e a proposta do contratado.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CDS PORTAL DO SERTÃO, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE:

PROJETO ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. As regras acerca da subcontratação são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO

8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Será designado o servidor XXXXX, matrícula xxxxxx para exercer a função de fiscal do presente contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Feira de Santana – BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Feira de Santana – BA, XX DE XXXXXXX DE 2026.

KLEY CARNEIRO LIMA
PRIDENTE
CONTRATANTE

Responsável legal da
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
CPF:

TESTEMUNHA: _____
CPF: